



## **Editais Escola Pioneira 2020**

### **O QUE É**

O Edital Escola Pioneira é uma iniciativa do Instituto 3M e tem por objetivo incentivar o desenvolvimento e a disseminação de práticas educativas de sucesso por meio de projetos de ciências investigativos.

### **QUEM PODE PARTICIPAR**

Escolas que possuem professores cursistas no Desafio de Inovação Instituto 3M 2020, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica.

### **INSCRIÇÕES**

**Quando:** até 30 de outubro de 2020 pelo formulário acessível no link:  
<https://forms.gle/ecdMNRgXGpeHFkeg8>

### **PREMIAÇÃO**

A partir das inscrições, será escolhida a Escola Pioneira 2020, conforme os critérios abaixo indicados, que receberá como prêmio, na forma de bens duráveis, bens de consumo ou prestação de serviços, o equivalente a R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o desenvolvimento e continuidade de projetos de ciências investigativos na unidade escolar. A organizadora garantirá a compra e entrega dos bens e/ou serviços



## Regulamento

**1. ORGANIZADORA.** O Prêmio Escola Pioneira é uma iniciativa do Instituto 3M (Organizador) sociedade inscrita perante o C.N.P.J.M.F. sob o nº 07881222/0001-00, com sede na Rodovia Anhanguera, km 110, Sumaré-SP, CEP: 13181-900.

**2. PRÊMIO.** O presente concurso enquadra-se como cultural, tem caráter educacional, sem qualquer modalidade de sorteio e álea e visa identificar, valorizar e divulgar uma escola que apresente experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores cursistas do Desafio de Inovação Instituto 3M 2020, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica com a colaboração de diretores, coordenadores pedagógicos e/ou orientadores educacionais.

## 3. PARTICIPAÇÃO.

### Serão aceitas inscrições:

**3.1.** De escolas que possuem professores participantes do Desafio de Inovação Instituto 3M 2020, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica.

**3.2** É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), mantenedores da Organizadora, das empresas parceiras e apoiadoras, bem como de seus respectivos parentes de até 2º grau e cônjuges de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Concurso.

**4. DA INSCRIÇÃO.** O período de inscrições será entre os dias **13 de agosto a 30 de outubro de 2020**, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF).

**4.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet pelo formulário acessível no link <https://forms.gle/ecdMNRgXGpeHFkeg8>. A escola participante deverá preencher a ficha de inscrição fornecendo os dados necessários para sua identificação. Os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa que os cadastrar em nome da escola.

**4.1.1** Antes de realizar sua inscrição, a escola participante deverá ler este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando no formulário de inscrição estar de acordo e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.



**4.1.2** A Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes por problemas técnicos de rede, incluindo, mas não se limitando a conexão à internet ou similares. Devendo o inscrito verificar a mensagem final do preenchimento do formulário de inscrição.

**4.2** A escola participante só poderá se inscrever uma única vez.

**4.3** A Organizadora desclassificará, sem aviso prévio, aquele que se utilizar de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento e que possam ser considerados como tentativa de fraude ou proveito.

**4.4** O formulário de inscrição constará de:

**4.4.1** Dados da escola: nome, endereço, telefone, e-mail, número de alunos, número de professores, nível de ensino, nome(s) do(s) professor(es) cursista(s) 2020.

**4.4.2** Relato de experiência com desenvolvimento de projetos de ciências investigativos na escola contendo:

- Motivação (como o prêmio irá contribuir para o desenvolvimento de projetos de ciências investigativos);
- Justificativa (motivos para a utilização do prêmio);
- Objetivos (o que a escola pretende atingir com prêmio);
- Descrição dos recursos necessários e estimativa de custo por cada item de despesa (bens duráveis, bens de consumo, prestação de serviços) para a continuidade dos projetos de ciências investigativos com estimativa de valores.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.** A seleção da Escola Pioneira 2020 será realizada, por meio de critérios eliminatórios e avaliatórios, por uma Comissão Avaliadora composta por membros indicados pela Organizadora, entre seus funcionários, técnicos da 3M, pesquisadores do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC), que selecionará conforme critérios apontados.



### 5.1 Critérios eliminatórios:

A inscrição poderá ser desclassificada se não observados os critérios abaixo:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e dentro do prazo estabelecido;
- Cumprimento estrito das regras deste regulamento;
- Confirmação, pelos devidos responsáveis, dos professores cursistas frequentes do Desafio de Inovação Instituto 3M 2020, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica, com pelo menos 1(um) projeto participante na 8ª Mostra de Ciências e Tecnologia Instituto 3M;
- Verificação de participante de alguma forma ligado aos organizadores deste concurso;
- Inscrição única da escola. Caso sejam verificadas inscrições idênticas, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambas.

### 5.2 Critérios Avaliatórios:

- Relato de experiência de acordo com os objetivos deste edital, considerando a mensuração de alunos e professores que serão beneficiados;
- Motivação, justificativa e objetivos claros e coerentes com o desenvolvimento de projetos científicos investigativos;
- Descrição clara dos recursos necessários, sejam materiais ou humanos, e estimativa condizente com o valor do prêmio.

**6. DA PREMIAÇÃO.** A premiação e divulgação da Escola Pioneira 2020 ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2020, virtualmente durante a cerimônia de premiação da 8ª Mostra de Ciências e Tecnologia Instituto 3M.

**6.1.** O valor de R\$ 20.000,00 na forma de bens de capital e consumo, e de prestação de serviços.

**6.2.** A escola ganhadora receberá o prêmio, ou seja, em itens de bens de capital, consumo, e prestação de serviços, previsto no projeto inscrito, no endereço informado no cadastro feito no momento da inscrição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 180 (noventa) dias, contados da data de divulgação do resultado (12/12/2020). O repasse dos bens duráveis para a Escola Pioneira 2020 será por meio de Comodato.

**6.3.** Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser substituído ou convertido em dinheiro, sendo o mesmo pessoal e intransferível.

**6.4.** Os materiais e equipamentos entregues como premiação devem ser utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e preferencialmente nas instalações da escola.



**6.5.** O responsável pela escola vencedora, ao receber o prêmio, concorda em assinar termo de recebimento, fornecendo cópia do documento que comprove seus poderes como representante legal da escola e cópia de documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à Organizadora, bem como também concorda em isentar a mesma e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços, agentes e membros da Comissão Avaliadora ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esse Concurso de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio. Em caso de defeito nos bens recebidos, deverá buscar o fabricante e respectivas assistências técnicas.

**7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, ideias, conceito do projeto inscrito, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

**7.1.** Os materiais que eventualmente forem encaminhados por solicitação da Organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos.

**7.2.** A escola participante declara, desde já, ser de sua autoria as informações encaminhadas e cede e transfere para a Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-lo por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores. A escola autoriza ainda a divulgação de seu nome como participante e/ou vencedora do Concurso, sem qualquer ônus à Organizadora pelo prazo que durar o Concurso adicionado por mais 1 (um) ano a contar de seu término para os participantes e para a escola vencedora, por prazo indeterminado.

**7.3.** Caso seja constatado pela Organizadora qualquer tentativa de descumprimento ou efetivo descumprimento deste regulamento, a escola participante será automaticamente excluída do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e sem direito a qualquer reivindicação decorrente desta desclassificação, e caso seja considerada a escola



vencedora, o prêmio será transferido para a próxima escola participante classificada dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

**7.4.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Organizadora, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**7.5.** A escola premiada deverá encaminhar até 31 de agosto 2021, um relatório contendo evidências de melhorias das condições da escola com a utilização do prêmio.

Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [mostra3m@sitec.org.br](mailto:mostra3m@sitec.org.br). Este Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da Organizadora.